

CONCURSO PREFEITO MIRIM DA CIDADE DA CRIANÇA

RESULTADO FINAL DA 2ª FASE E INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA A 3ª FASE

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, por meio do Departamento de Turismo e Eventos, informa a todos os interessados que os candidatos classificados para a 3ª e última fase do CONCURSO PREFEITO MIRIM DA CIDADE DA CRIANÇA - Biênio 2019/2021, a ocorrer nos dias 15 e 16 de junho, conforme Edital G.SDECT nº 002/2019, publicado em 22/03/2019 - Jornal Notícias do Município - Ed.2052, pág.40, em ordem alfabética são:

ANA LÍVIA ALONSO CASAGRANDE
GABRIELA SANTIAGO NOVAES
GIOVANA ANTÔNIO MASSINI
KAYO FONTANEZI
RAYSSA VITÓRIA FERREIRA APARECIDO

Classificação geral da 2ª fase:

CANDIDATO	Nº de votos	% de votos
Giovana Antônio Massini	738	24,96%
Ana Lívia Alonso Casagrande	431	14,58%
Kayo Fontanezi	381	12,88%
Gabriela Santiago Novaes	239	8,08%
Rayssa Vitória Ferreira Aparecido	228	7,71%
Giovanna de Carvalho Silva	172	5,81%
Júlia Santos Colioni	168	5,68%
Maria Eduarda Rodrigues Teixeira	148	5,00%
Anna Luiza Maximiano dos Santos	122	4,12%
Giovana Cristina Adriano de Lima	115	3,89%
Nicoli Loro	102	3,45%
Giovanna Rodrigues de Souza	52	1,75%
Camilly Antonio Ramos	38	1,28%
Raquel Cristina Costa Alves	20	0,06%
Kamilly Vitória Dionízio	02	0%
TOTAL DE VOTOS	2956	100%

ELEIÇÃO PRESENCIAL DIAS 15 E 16 DE JUNHO DE 2019.

Local: Parque Municipal “Rubens Freire” – CIDADE DA CRIANÇA - Rua Tasman, 301 – Jardim do Mar

Horário da Votação: dia 15/06 (sábado) – das 9h às 17h
dia 16/06 (domingo) – das 9h às 13h

Início da Apuração: dia 16/06 (domingo) a partir das 14h (aberta ao público presente no local - será realizada no mesmo local da votação, Espaço Redenção).

Término da apuração: dia 16/06 (domingo) às 16h

Proclamação do(a) Prefeito(a) Mirim: dia 16/06 (domingo) às 17h

Comissão de Pleito: Presidente (Representante da SDECT) – Srta. Débora Duran
Secretário (Representante do COMPAHC) – Sr. Fernando Bonisio
Secretário (Representante do COMTUR) – Sra. Sueli Alves dos Santos

Colaboradores: Kleber Pincelli; Angela Bianchini; Marlúcia Santos; Valdeci Tumaz; Pedro Mattos

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA A 3ª FASE

ATENÇÃO!

Para votar necessário a apresentação de um documento oficial com foto (físico ou digital) e que conste o número do CPF.

Poderá votar qualquer cidadão, de qualquer idade, desde que apresente os documentos exigidos. Os eleitores com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos deverão estar devidamente acompanhados de pais e/ou responsáveis legais.

Sistema de votação

Eletrônico, por meio de software personalizado com nome, imagem do candidato e número de identificação. A votação será efetuada por meio de um computador, em cabine fechada, e contará com dispositivo de áudio para confirmação do voto. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez e em um candidato.

Eventualmente e na impossibilidade de realização do pleito eletronicamente, o mesmo ocorrerá de forma manual, ou seja, utilizando-se cédulas em papel, observando-se todos os demais procedimentos supracitados.

Numeração dos candidatos

A numeração estabelecida pela Comissão de Pleito será composta por 3 algarismos, assim formada: 111, 222, 333, 444 e 555.

Definida por sorteio, realizado às 9h00min no Departamento de Turismo e Eventos - SDECT.3 do Município de São Bernardo do Campo, aberta aos candidatos e/ou pais/responsáveis legais, mediante convite encaminhado por e-mail em 04/06/2019.

Nome	Numeração
ANA LÍVIA ALONSO CASAGRANDE	
GABRIELA SANTIAGO NOVAES	
GIOVANA ANTÔNIO MASSINI	
KAYO FONTANEZI	
RAYSSA VITÓRIA FERREIRA APARECIDO	

Apuração

Se eletrônico, será emitido relatório ao término da votação.

Se manual, será procedida a contagem cédula a cédula.

Observações:

Em se tratando de votação manual, não será admitida nenhuma rasura na cédula e, na ocorrência o voto será anulado, não sendo contabilizado para fins de votos válidos.

Os votos nulos e brancos serão deduzidos da apuração final, computando-se apenas os votos válidos.

O QUE PODE E NÃO PODE NOS DIAS DE ELEIÇÃO DENTRO DO PARQUE

O que pode o(a) candidato(a):

- Distribuir folhetos, adesivos e impressos, respeitando-se a distância mínima de 30 metros do local da votação (Sala do Turismo);
- Usar bandeiras móveis, desde que não atrapalhem o trânsito de pessoas;
- Apresentar propagandas feitas em blogs, redes sociais e sites de mensagens instantâneas com conteúdo produzido ou editado por candidato;
- Utilizar camiseta/boné com nome/foto/número;

O que não pode o(a) candidato(a):

- Fixar propaganda em qualquer espaço do Parque (árvores, postes, cercas, paredes, muros, brinquedos);
- Jogar ou autorizar o derrame de propaganda no local de votação ou em qualquer espaço do Parque, mesmo na véspera da eleição;
- Confeccionar, utilizar e distribuir chaveiros, bonés, canetas ou quaisquer brindes que caracterizem vantagem ao eleitor;
- Pagar por propaganda na internet, exceto o impulsionamento de publicações em redes sociais;
- Fazer propaganda na internet, atribuindo indevidamente sua autoria a outra pessoa;
- Usar dispositivos ou programas como robôs, conhecidos por distorcer a repercussão de conteúdo;
- Agredir e atacar a honra de candidatos na internet e nas redes sociais, bem como divulgar fatos sabidamente inverídicos sobre adversários;
- Degradar ou ridicularizar candidatos, usar montagens, trucagens, computação gráfica, desenhos animados e efeitos especiais em material de divulgação de campanha;
- Fazer propaganda de guerra, violência, subversão do regime, com preconceitos de raça ou classe, que instigue a desobediência à lei ou que despreze símbolos nacionais;
- Usar símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou estatal;
- Inutilizar, alterar ou perturbar qualquer forma de propaganda devidamente realizada ou impedir propaganda devidamente realizada por outro candidato.

São Bernardo do Campo, 05 de junho de 2019.

Fernando Bonisio
Diretor do Departamento de Turismo e Eventos - SDECT.3

Hiroyuki Minami
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

